



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400235406

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

26 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





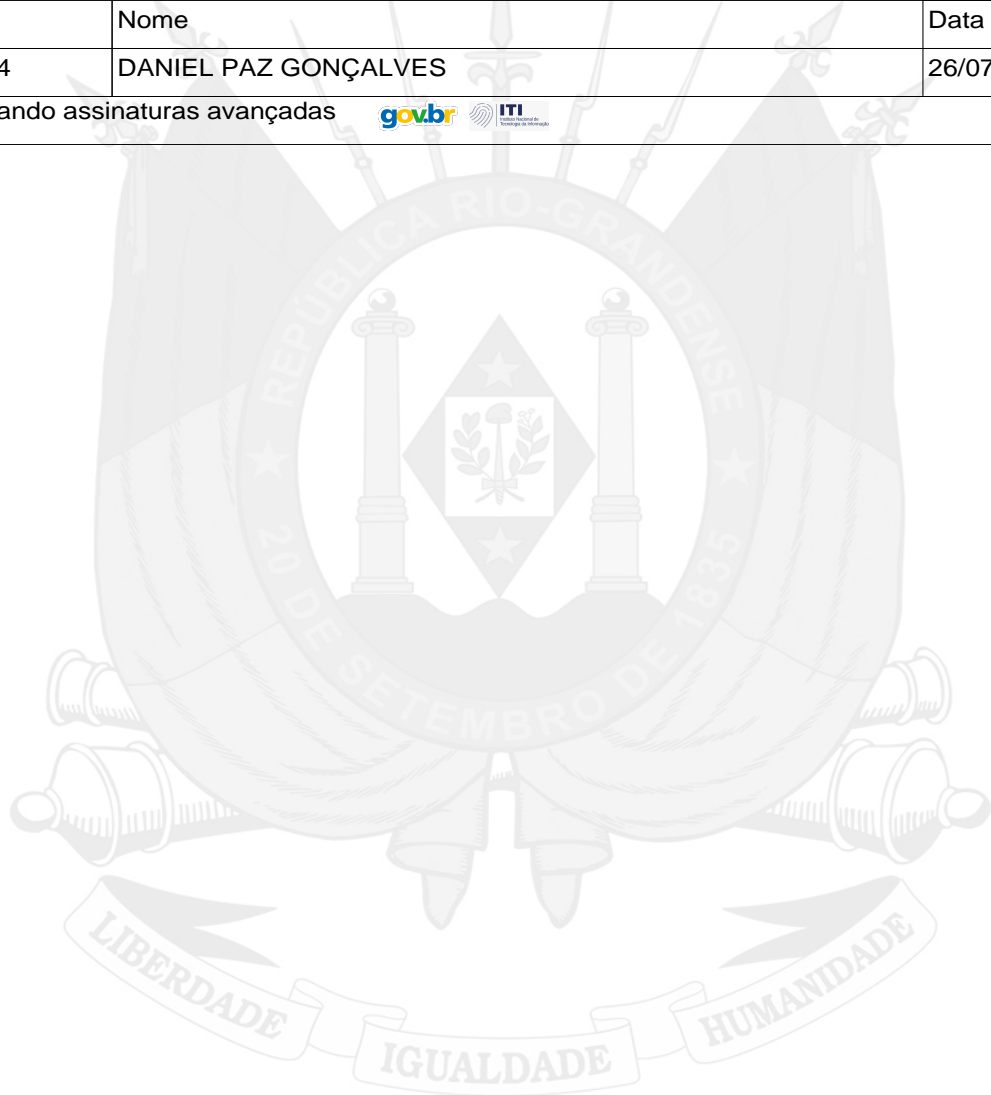
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Ao 03 (três) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **DELLIO MARODIN FILHO**, brasileiro, nascido em 08/03/1954, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1003956131 e inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72; **RAFAEL GUERRA MARODIN**, brasileiro, nascido em 03/10/1976, solteiro, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 404, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 6030028036 e inscrito no CPF sob o nº 889.531.810-20; e **LETICIA GUERRA MARODIN**, brasileira, nascida em 05/10/1978, solteira, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, produtora rural, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Sete de Setembro, nº 709, Bairro Centro, CEP 97573-471, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4030590642 e inscrita no CPF sob o nº 948.780.990-20, representando a totalidade do capital social da sociedade em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações de capital fechado, que denominar-se-á **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **DELLIO MARODIN FILHO** e o Sr. **RAFAEL GUERRA MARODIN**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**, e localizar-se-á na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade, anexo ao presente instrumento, constando a subscrição de 551.138 (quinhentas e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 551.138,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais), subscrito em bens imóveis e



direitos de crédito, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição anexo à presente ata.

iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas da sociedade, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade do acionista subscritor **Dellio Marodin Filho**, acima qualificado, e que serão integralizados para a formação do capital social da sociedade em constituição.

iv) Foram aprovados os Laudos de Avaliação, anexos ao presente instrumento, apresentados pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis e sobre os direitos de crédito relacionados no Boletim de Subscrição, cujos quais serão objeto de integralização pelos acionistas subscritores, para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foi eleito para compor a Diretoria da sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente, o Sr. **Dellio Marodin Filho**, acima qualificado.

- a) O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse de Diretor, anexo ao presente instrumento.
- b) O Diretor ora eleito declara que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a Diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



- c) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- vi) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- vii) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a sociedade, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**, e localizar-se-á na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regulamento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social as o cultivo de soja e a criação de gado bovino para corte, de forma direta ou mediante parcerias; a participação em quaisquer outras sociedades e holding patrimonial.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 553.118,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais) é dividido em 553.118 (quinhentas e cinquenta e três mil, cento e dezoito) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis e direitos.



§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo denominado de Diretor Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o Diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir o Diretor do seu cargo.



Artigo 11º. Competirá ao Diretor, isoladamente, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ único. Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamento ou qualquer tipo de endividamento da sociedade, bem como a participação e representação da sociedade em outras empresas/sociedades, são prerrogativas exclusivas do Diretor Presidente, sendo ineficaz a prática destes atos sem a sua assinatura individual, ou conjunta com outro diretor, ou a de seu procurador constituído por instrumento particular de procuração para este fim específico.

Artigo 12º. Ao Diretor fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, constituir procuradores para representar a sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo de Diretor, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ único. Nos termos do disposto no caput desta cláusula, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor em vacância.

Artigo 15º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da sociedade, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que o Diretor possa comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de



antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

Artigo 16º. O Diretor tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do Diretor, onde este poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 17º. Ao Diretor é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da sociedade.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.



§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete à Diretoria da sociedade convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.



§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro



Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

§ 5º. Em qualquer hipótese o árbitro nomeado deverá estabelecer e notificar as Partes acerca do rito processual a ser adotado de forma a garantir aos litigantes a igualdade de tratamento e o acesso ao contraditório e a ampla defesa.

§ 6º. Sob pena de nulidade é vedado as Partes a indicação unilateral ou a aceitação não consensual de árbitro atingido pela suspeição ou impedimento nos termos dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 7º. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários e das despesas com a arbitragem será assumida pela sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 29º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 30º. O Diretor da sociedade, no ato de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



viii) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Dellio Marodin Filho, Rafael Guerra Marodin e Leticia Guerra Marodin**, cujos quais representam a totalidade do capital social da sociedade, e pelo Diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santana do Livramento/RS, 03 de julho de 2024.

DELLIO MARODIN FILHO
Acionista e Diretor Presidente
Presidente da Mesa

RAFAEL GUERRA MARODIN
Secretário da Mesa

LETICIA GUERRA MARODIN
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

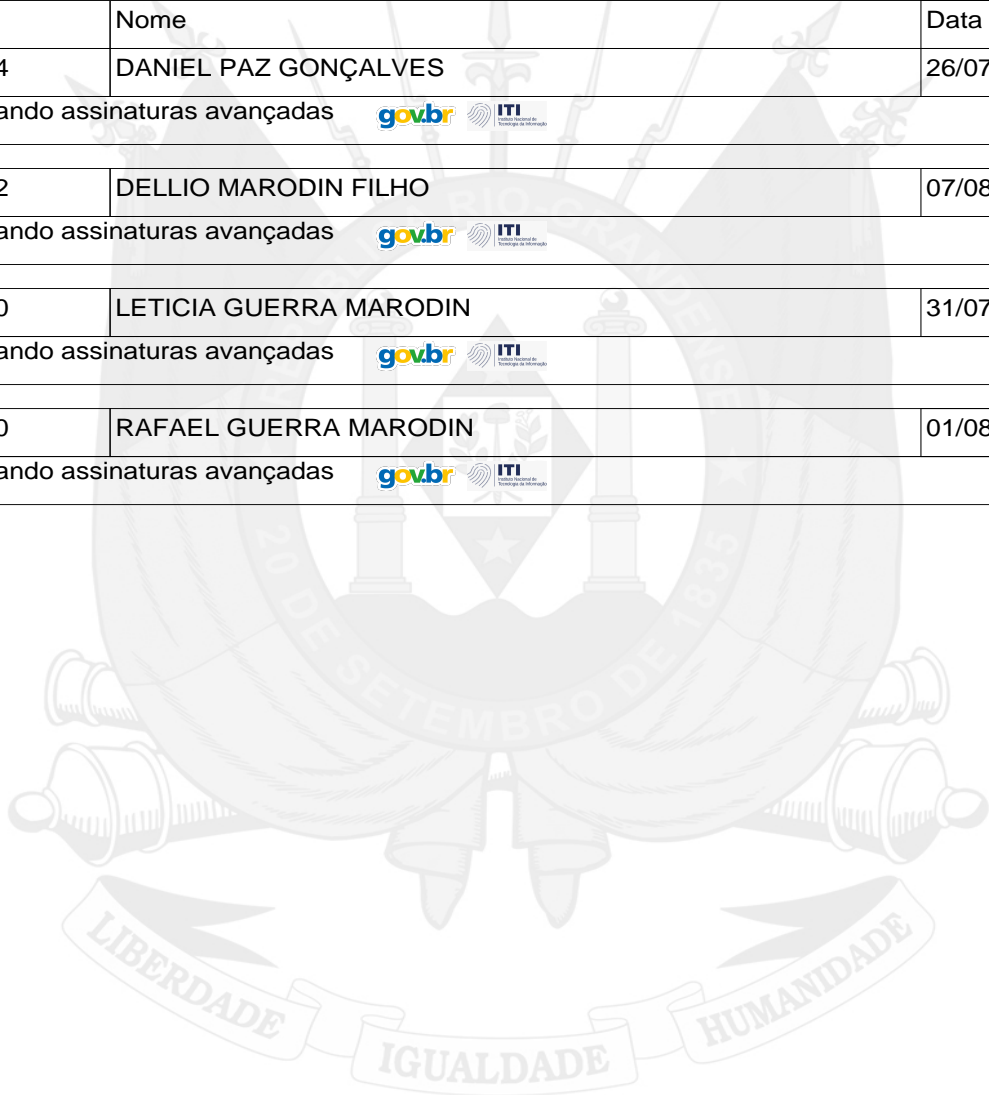
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
948.780.990-20	LETICIA GUERRA MARODIN	31/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.531.810-20	RAFAEL GUERRA MARODIN	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS.

1º Subscritor: DELLIO MARODIN FILHO, brasileiro, nascido em 08/03/1954, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1003956131 e inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, com a expressa anuência de seu cônjuge LAURA GUERRA MARODIN, brasileira, nascida em 04/10/1956, casada pelo regime da comunhão universal de bens, produtora rural, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, portadora da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1003955323 e inscrita no CPF sob o nº 640.074.130-53.

Quantidade de ações subscritas: 551.118 (quinhentas e cinquenta e uma mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 551.118,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita neste ato, mediante a transmissão de propriedade de bens imóveis, cuja descrições estão a seguir:

- a.1) **R\$ 42.921,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 02v., da Matrícula nº 43.422, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento/RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Santa Rita, antiga Fazenda Santo Antonio, Condomínio Barragem, com a área de 42 hectares, 92 ares e 09 centiares. Inicia-



se a descrição deste perímetro no vértice A93-M-0738 de coordenadas N 6.627.160.76m e E 682.484.01m, situado na divisa da Fazenda Santo Antonio 2, sem cadastro no INCRA, matrícula 41.310, de Miguel Mattos Guerra; deste, segue confrontando pelo referido imóvel, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

PROPRIETÁRIOS - Dellio Marodin Filho - **Somente a área de 10 hectares, 73 ares, 02 centiares e 25 decímetros quadrados; E 1/4 da barragem constante da AV. 2 desta matrícula.**

- a.2) **R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do Imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 01v., da Matrícula n° 43.462, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado "Santa Rita", antiga Fazenda Santo Antonio, Condomínio Sede, com a área de 03 hectares, 33 ares e 63 centiares, contendo uma casa de alvenaria, com 175,50 m² de área construída; uma casa de material de alvenaria com 164,62 m² de área construída e uma outra casa de material de alvenaria com 35,00 m² de área construída; uma casa de material de alvenaria com 146,45 m² de área construída; bem como um galpão misto de alvenaria e madeira, mangueiras, balança, tronco e demais benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A93-M-0710 de coordenadas N 6.627.984.54m e E 683.348.14m, situado na divisa da Fazenda Santo Antonio 4, código INCRA 950.165.506.966-8 de Laura Guerra Marodin com a divisa da Fazenda Santo Antonio 3, código INCRA 869.171.008.320-9, de Miguel Mattos Guerra; deste, segue confrontando pelo referido imóvel com os azimutes e distâncias. Conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

PROPRIETÁRIOS - Dellio Marodin Filho - **somente a área de 02 hectares, 17 ares, 83 centiares, 33 decímetros e 33 centímetros quadrados,**

- a.3) **R\$ 38.428,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula n° 43.700, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 01, com a área de



62 hectares, 68 ares e 91 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- a.4) **R\$ 22.991,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.701, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 02, com a área de 103 hectares, 02 ares e 37 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.5) **R\$ 23.027,00 (vinte e três mil e vinte e sete reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 02v., da Matrícula nº 43.702, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 03, com a área de 103 hectares, 18 ares e 69 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.6) **R\$ 143.591,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 04, da Matrícula nº 43.703, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 04, com a área de 92 hectares, 91 ares e 48 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.7) **R\$ 183.179,00 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e nove reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 12v., da Matrícula nº 43.704, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento/RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 05, com a área de 92 hectares, 97 ares e 81 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.



a.8) **R\$ 64.316,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.789, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, com a área de 82 hectares, 46 ares e 96 centiares, contendo um galpão de material de alvenaria com 400,00 m2 de área construída; dois silos para armazenagem de cereais, com capacidade de 500.000 quilos e 100.000 quilos, respectivamente, bem como um secador de cereais com capacidade de 15.000 quilos, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

a.9) **R\$ 30.179,00 (trinta mil, cento e setenta e nove reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.790, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, com a área de 38 hectares, 69 ares e 81 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

2º Subscritor: RAFAEL GUERRA MARODIN, brasileiro, nascido em 03/10/1976, solteiro, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 404, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 6030028036 e inscrito no CPF sob o nº 889.531.810-20.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 01 de junho de 2024 por DELLIO MARODIN FILHO, inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, em favor do acionista subscritor.



3º Subscritora: LETICIA GUERRA MARODIN, brasileira, nascida em 05/10/1978, solteira, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial e bens, produtora rural, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Sete de Setembro, nº 709, Bairro Centro, CEP 97573-471, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4030590642 e inscrita no CPF sob o nº 948.780.990-20.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 02, emitido em 01 de junho de 2024 por DELLIO MARODIN FILHO, inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, em favor da acionista subscritora.

Santana do Livramento/RS, 03 de julho de 2024.

DELLIO MARODIN FILHO
1º Subscritor

LAURA GUERRA MARODIN
Cônjuge Anuente

RAFAEL GUERRA MARODIN
2º Subscritor

LETICIA GUERRA MARODIN
3ª Subscritora





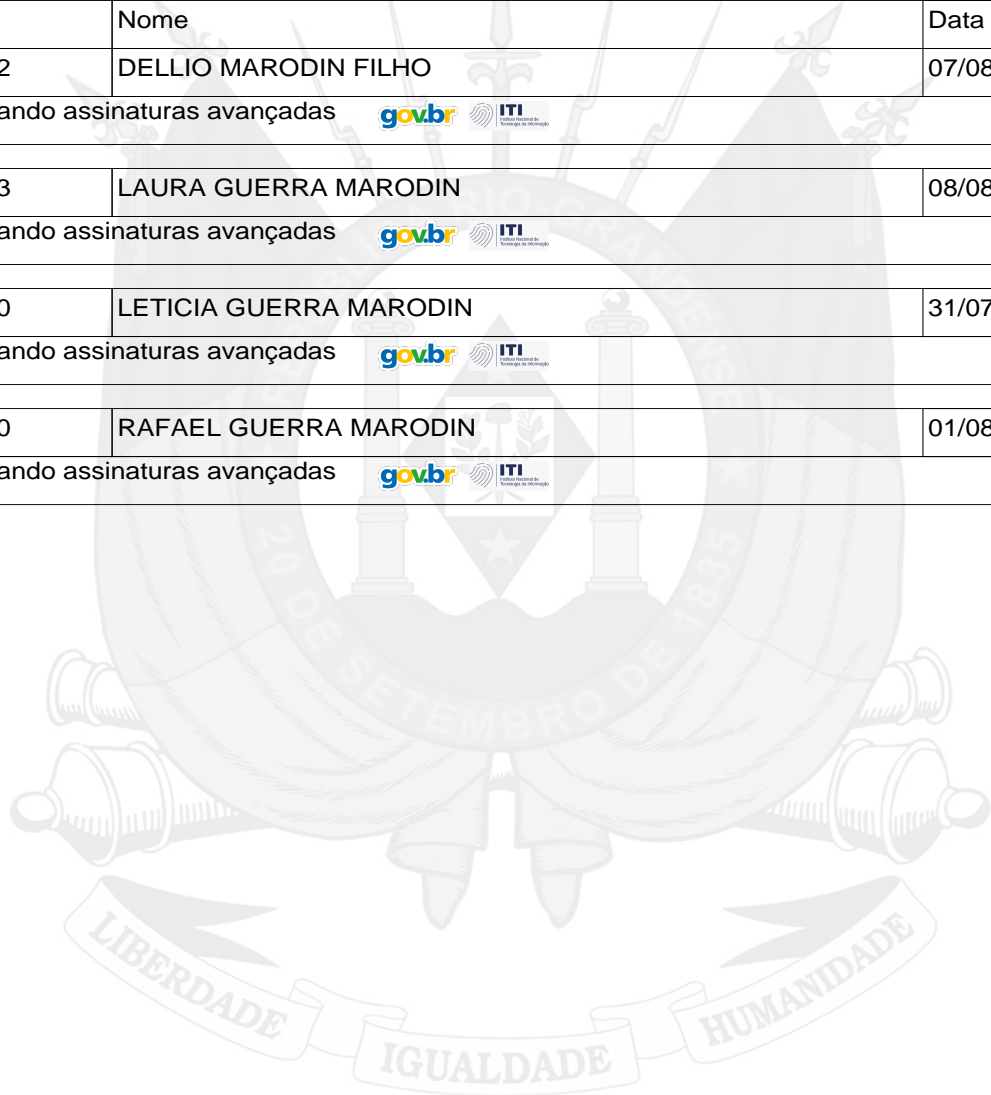
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
640.074.130-53	LAURA GUERRA MARODIN	08/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
948.780.990-20	LETICIA GUERRA MARODIN	31/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.531.810-20	RAFAEL GUERRA MARODIN	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratante:** DELLIO MARODIN FILHO, brasileiro, nascido em 08/03/1954, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1003956131 e inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar os valores dos imóveis rurais e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destinam, e que serão objeto de integralização do capital social da sociedade por ações de capital fechado AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A., em sua constituição, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de avaliação e, por este motivo, não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para valorização dos mesmos.

6. Identificação dos Bens Imóveis

Os bens imóveis avaliados neste parecer, serão listados abaixo.

- a.1) **R\$ 42.921,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 02v., da Matrícula nº 43.422, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Santa Rita, antiga Fazenda Santo Antonio, Condomínio Barragem, com a área de 42 hectares, 92 ares e 09 centiares. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A93-M-0738 de coordenadas N 6.627.160.76m e E 682.484.01m, situado na divisa da Fazenda Santo Antonio 2, sem cadastro no INCRA, matrícula 41.310, de Miguel Mattos Guerra; deste, segue confrontando pelo referido imóvel, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

PROPRIETÁRIOS - Dellio Marodin Filho - **Somente a área de 10 hectares, 73 ares, 02 centiares e 25 decímetros quadrados; E 1/4 da barragem constante da AV. 2 desta matrícula.**

- a.2) **R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 01v., da Matrícula nº 43.462, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado "Santa Rita", antiga Fazenda Santo Antonio, Condomínio Sede, com a área de 03 hectares, 33 ares e 63 centiares, contendo uma casa de alvenaria, com 175,50 m² de área construída; uma casa de material de alvenaria com 164,62 m² de área construída e uma outra casa de material de alvenaria com 35,00 m² de área construída; uma casa de material de alvenaria com 146,45 m² de área construída; bem como um galpão misto de alvenaria e madeira, mangueiras, balança, tronco e demais benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A93-M-0710 de coordenadas N 6.627.984.54m e E 683.348.14m, situado na divisa da Fazenda Santo Antonio 4, código INRA 950.165.506.966-8 de Laura Guerra Marodin com a divisa da Fazenda Santo Antonio 3, código INCRA 869.171.008.320-9, de Miguel Mattos Guerra; deste, segue confrontando pelo referido imóvel com

os azimutes e distâncias. Conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

PROPRIETÁRIOS - Dellio Marodin Filho - **somente a área de 02 hectares, 17 ares, 83 centiares, 33 decímetros e 33 centímetros quadrados,**

- a.3) **R\$ 38.428,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.700, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 01, com a área de 62 hectares, 68 ares e 91 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.4) **R\$ 22.991,00(vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.701, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 02, com a área de 103 hectares, 02 ares e 37 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.5) **R\$ 23.027,00 (vinte e três mil e vinte e sete reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 02v., da Matrícula nº 43.702, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 03, com a área de 103 hectares, 18 ares e 69 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.
- a.6) **R\$ 143.591,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 04, da Matrícula nº 43.703, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento /RS, assim constituído:
IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 04, com a

área de 92 hectares, 91 ares e 48 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- a.7) **R\$ 183.179,00 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e nove reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 12v., da Matrícula nº 43.704, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, Gleba 05, com a área de 92 hectares, 97 ares e 81 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- a.8) **R\$ 64.316,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.789, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, com a área de 82 hectares, 46 ares e 96 centiares, contendo um galpão de material de alvenaria com 400,00 m² de área construída; dois silos para armazenagem de cereais, com capacidade de 500.000 quilos e 100.000 quilos, respectivamente, bem como um secador de cereais com capacidade de 15.000 quilos, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- a.9) **R\$ 30.179,00 (trinta mil, cento e setenta e nove reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do Imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01 a 03v., da Matrícula nº 43.790, do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, sita neste município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Fazenda Santo Antônio 4, com a área de 38 hectares, 69 ares e 81 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

7. Avaliação dos Imóveis

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade dos bens imóveis relacionados nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos

bens imóveis em R\$ 551.118,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais).

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos bens avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens objetos desta avaliação.

Santana do Livramento/RS, 03 de julho de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	13/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante:** **RAFAEL GUERRA MARODIN**, brasileiro, nascido em 03/10/1976, solteiro, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 404, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 6030028036 e inscrito no CPF sob o nº 889.531.810-20; e **LETICIA GUERRA MARODIN**, brasileira, nascida em 05/10/1978, solteira, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial e bens, produtora rural, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Sete de Setembro, nº 709, Bairro Centro, CEP 97573-471, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4030590642 e inscrita no CPF sob o nº 948.780.990-20.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

4.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 01 de junho de 2024 por Dellio Marodin Filho, inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, em favor do beneficiário **Rafael Guerra Marodin**, inscrito no CPF sob o nº 889.531.810-20, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

4.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02**, emitido em 01 de junho de 2024 por Dellio Marodin Filho, inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, em favor da beneficiária **Leticia Guerra Marodin**, inscrita no CPF sob o nº 948.780.990-20, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Santana do Livramento/RS, 03 de julho de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/34




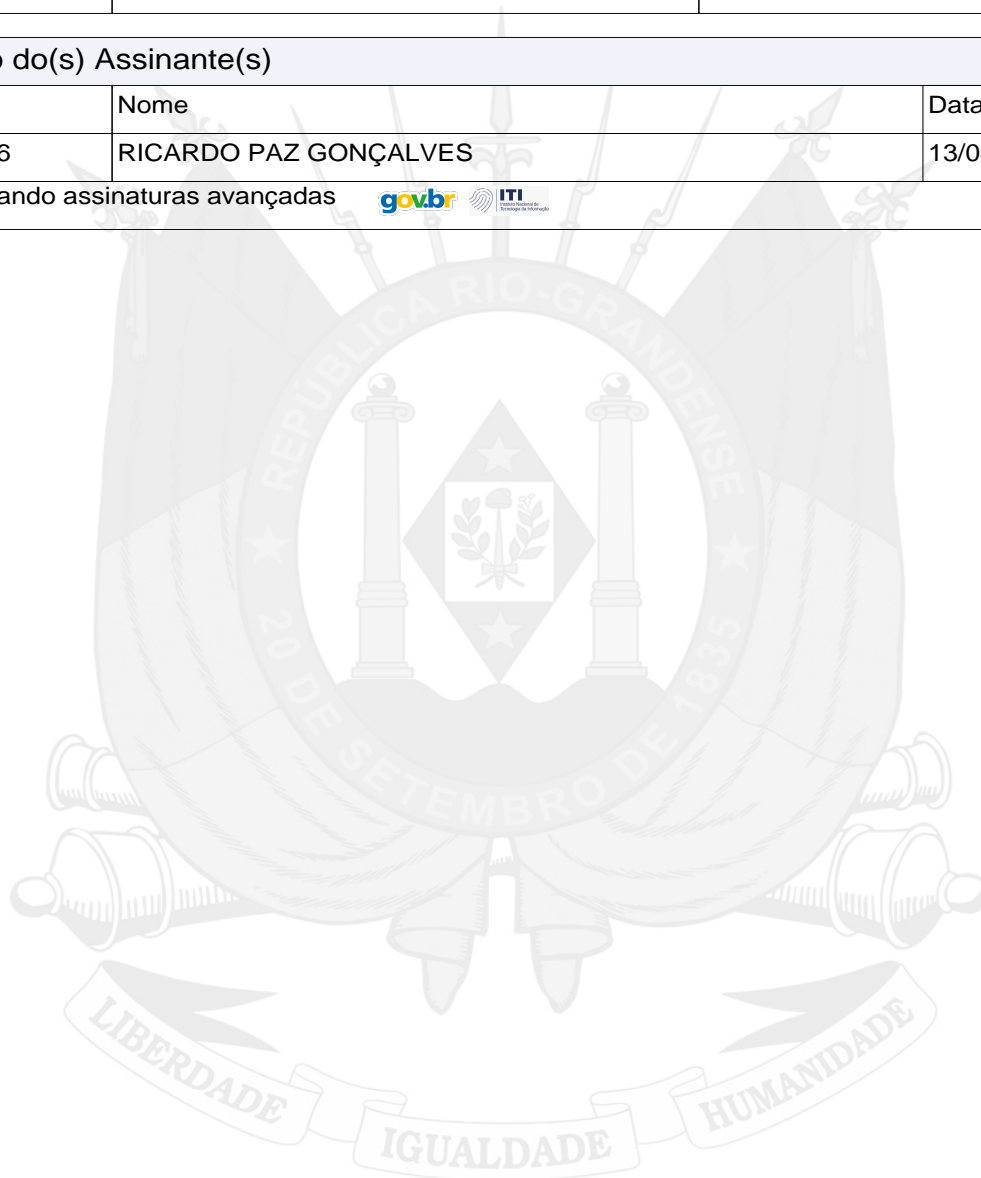
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	13/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.
TERMO DE POSSE DO DIRETOR

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Sant'Ana do Livramento/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA GUERRA MARODIN S.A.**, e localizar-se-á na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, em Santana do Livramento/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da sociedade, tomou posse como Diretor, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **DELLIO MARODIN FILHO**, brasileiro, nascido em 08/03/1954, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Manduca Rodrigues, nº 600, apartamento 403, Bairro Centro, CEP 97573-560, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1003956131 e inscrito no CPF sob o nº 080.643.509-72, como Diretor Presidente.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da sociedade.

Santana do Livramento/RS, 03 de julho de 2024.

DELLIO MARODIN FILHO
Diretor Presidente







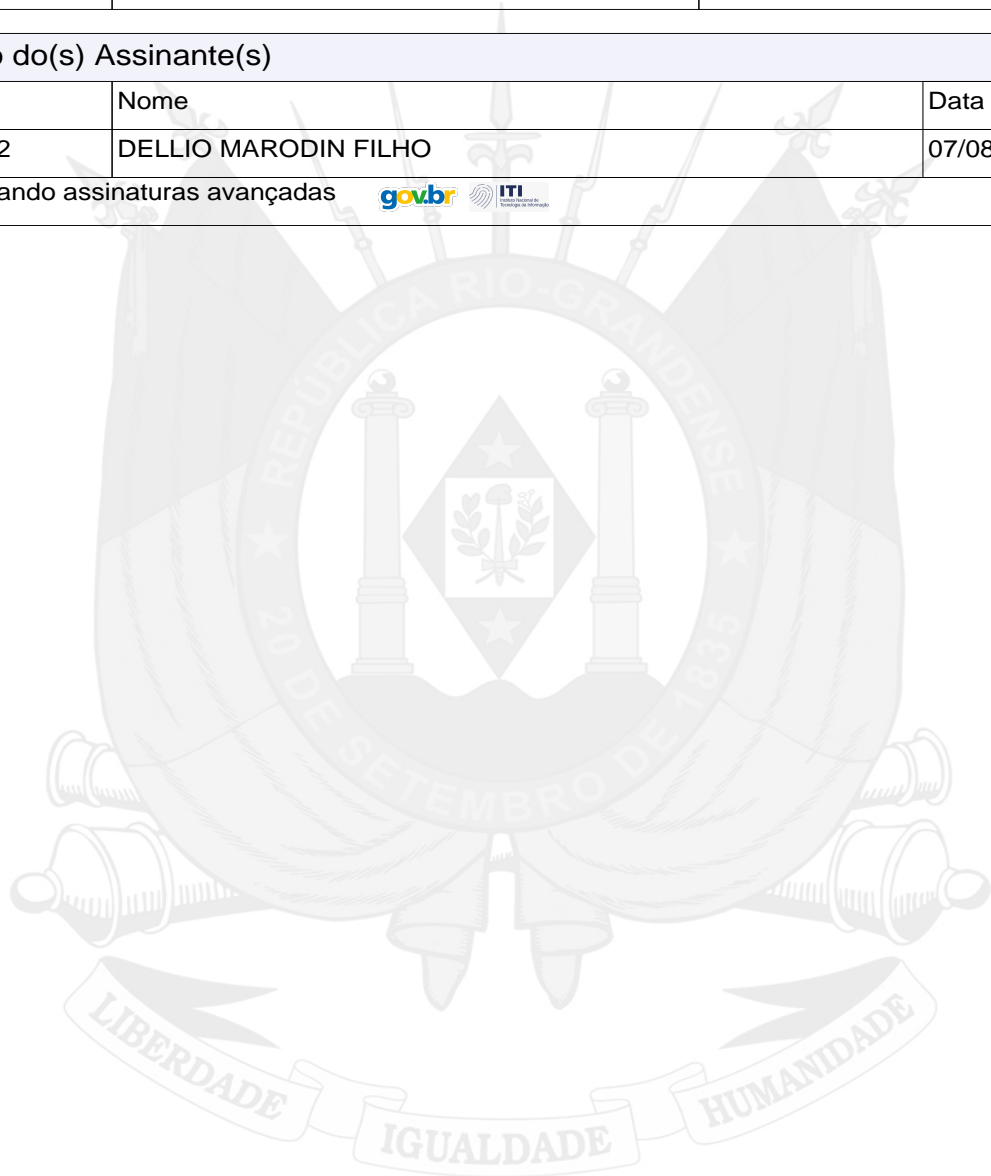
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.945-2	RSP2400235406	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., de NIRE 4330007505-2 e protocolado sob o número 24/250.945-2 em 17/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075052, em 20/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.531.810-20	RAFAEL GUERRA MARODIN	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
948.780.990-20	LETICIA GUERRA MARODIN	31/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/250.945-2.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.531.810-20	RAFAEL GUERRA MARODIN	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
948.780.990-20	LETICIA GUERRA MARODIN	31/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
640.074.130-53	LAURA GUERRA MARODIN	08/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	13/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	13/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
080.643.509-72	DELLIO MARODIN FILHO	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/250.945-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
410.055.970-49	Gilberto Zang Toigo

Porto Alegre, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 20/08/2024, às 09:56.



Documento assinado eletronicamente por Gilberto Zang Toigo em 20/08/2024, às 10:06.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 20/08/2024, às 10:08.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 20/08/2024, às 10:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/250.945-2.



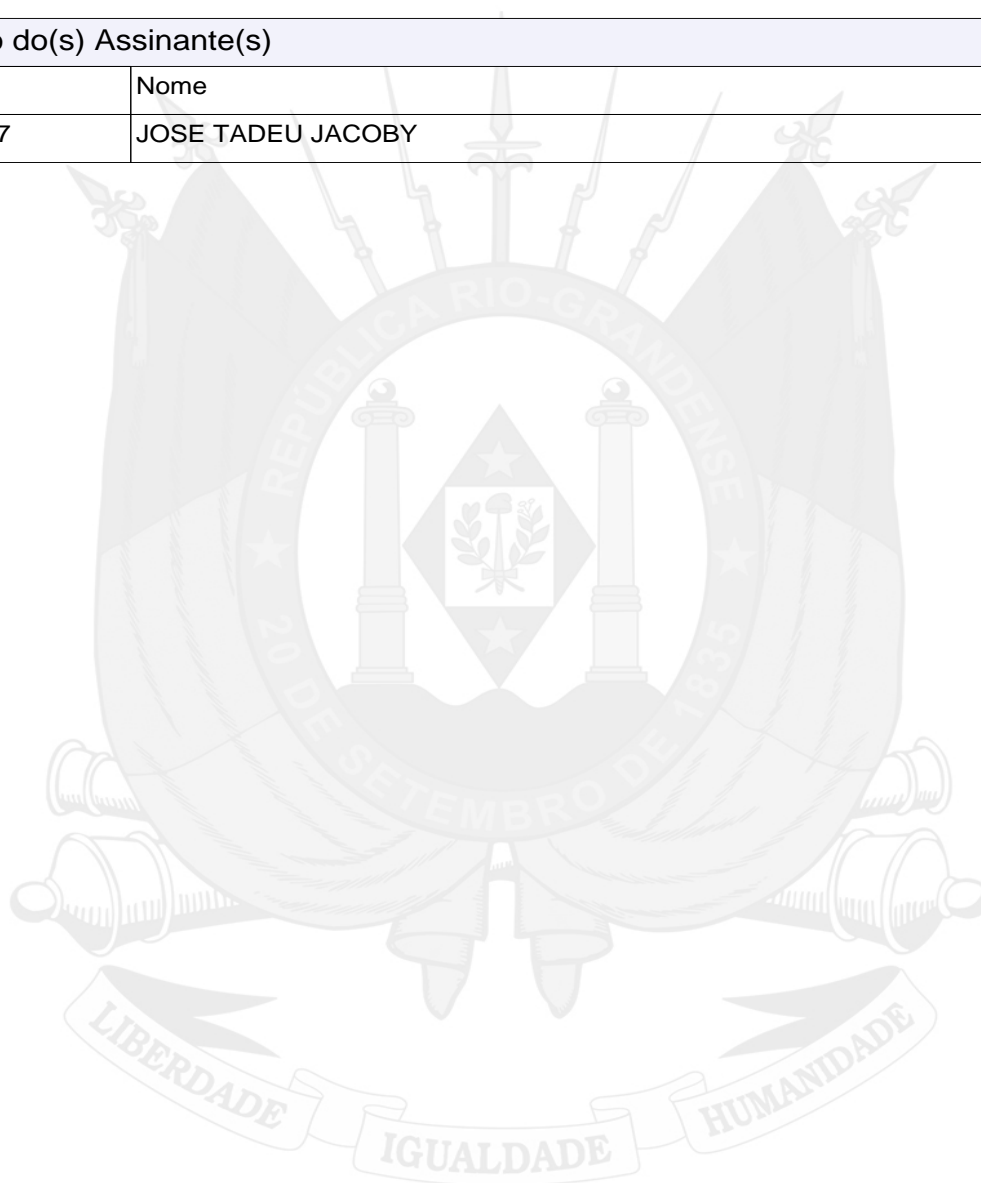


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 20 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075052 em 20/08/2024 da Empresa AGROPECUARIA GUERRA MARODIN S.A., CNPJ 56923464000124 e protocolo 242509452 - 17/07/2024. Autenticação: 508E873B06138A65EE15E161DB2913F4025353C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/250.945-2 e o código de segurança QBRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.